



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

*Secretaria Municipal de Administração*

**Decreto Executivo n.º 084, de 19 de julho de 2021.**

**Altera o Decreto Executivo nº 069, de 17 de maio de 2021, que Reitera o estado de calamidade pública e dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, no âmbito do Município de São Gabriel e dá outras providências.**

**Rossano Dotto Gonçalves**, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO ÚNICO, do Decreto Executivo n.º 069, de 17 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 19 de julho de 2021.

  
**Rossano Dotto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

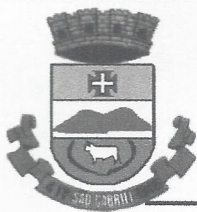
Registre-se e Publique-se.

  
**Wagner Aloy Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração

CERTIFICO que <u>Decreto</u> <u>Executivo nº 084/2021</u>
Foi Publicado em <u>19 / 07 / 2021</u>
<b>Administração Interna</b> Escriturário

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**ANEXO ÚNICO**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as proibições, as permissões, bem como os critérios de funcionamento, modo de operação e teto de operação dos estabelecimentos, conforme abaixo descrito:

Grupo de Atividade	Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Modo de Operação
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	- Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar; Ambiente Fechado: Distanciamento mínimo de 1,5m
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre. Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito  Indústrias: Portaria SES nº387/2021 Portaria SES nº 388/2021	Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m <sup>2</sup> ), fixando CARTAZ com <b>NÚMERO MÁXIMO DE</b>

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

2

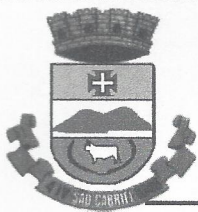


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos; Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>); Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento e interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar;</p> <p>Comércio eletrônico / Telentrega / Pague e leve / Drive-thru</p>
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil; <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação</p>

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

3

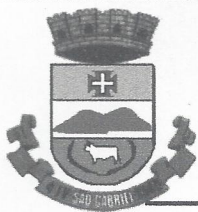


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Vigilância e Segurança</b>	<b>ABERTO</b>	Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Transporte de carga</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Estacionamentos</b>	<b>ABERTO</b>	Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil; Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar; Ventilação cruzada (janelas e/ou portas abertas) ou sistema de renovação de ar

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

<b>Administração e Serviços</b>	<b>Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;</li><li>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;</li><li>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</li></ul>
<b>Comércio</b>	<b>Comércio de itens essenciais:</b> - produtos alimentícios - Supermercados - Mercados - Açougues - Fruteiras - Padarias - Armazéns e similares	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none"><li>Presencial restrito</li><li>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>);</li><li>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre;</li><li>Distanciamento e interpessoal mínimo de 1m;</li><li>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco;</li><li>Comércio eletrônico / Telentrega / Pague e leve / Drive-thru;</li><li>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos;</li><li>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</li></ul>
<b>Comércio</b>	<b>Posto de Combustível</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);</li><li>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares,</li></ul>

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</p> <p>- Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."</p> <p>- Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m<sup>2</sup>), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos</p> <p>- Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;</p> <p>- Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;</p> <p>- Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Correios e Entregas</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</p> <p>Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Bancos e Lotéricas</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</p> <p>Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</p> <p>Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração</p>

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

			<p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar;</p> <p>Controle de acesso e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar;</p> <p>Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração;</p> <p>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco</p>
Administração e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento	<p>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <p><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</p> <p><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre;</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Saúde e Assistência	Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <p><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil</p> <p><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre;</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar;</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
Administração e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)		<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <p><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para</p>

Aqui trabalhamos com:  
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Lavanderia</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil  Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar
<b>Comércio</b>	<b>Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)</b>	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 6m <sup>2</sup> de área útil; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Feiras livres – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências</b>	Obrigatório use máscara portados (empregados e empregadores) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas);	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 6m <sup>2</sup> de área útil
<b>Saúde e Assistência</b>	<b>Assistência à Saúde Humana</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m <sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m <sup>2</sup> de área útil Definição e respeito de fluxos de

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
<b>Saúde e Assistência</b>	<b>Assistência Social</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito Portaria SES nº 385/2021	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 2m<sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre; Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares</b>	<b>Museus</b> – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 6m<sup>2</sup> de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas,</p>

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Funerárias</b>	<p><b>ABERTO</b></p> <p>Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo</p>	<p>Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 6m<sup>2</sup> de área útil Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Hotéis e Alojamentos</b>	<p><b>ABERTO</b></p> <p>- Teletrabalho - Presencial restrito</p>	<p>Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: 75% habitações Sem Selo Turismo Responsável: 60% habitações * A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.</p> <p>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</p>

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</p> <p>Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</p> <p>Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</p> <p>Fechamento das demais áreas comuns.</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</p>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Condomínios (Áreas comuns)</b>	Obrigatório uso de máscara porempregados, colaboradores e moradores.	<ul style="list-style-type: none"><li>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none"><li>- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li><li>- Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li></ul></li><li>Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</li><li>Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).</li></ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)</b>	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Lotação máxima</b> de passageiros equivalente a <b>75% da capacidade</b> total do veículo;</li><li>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li><li>Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.</li><li>Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</li></ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Lotação máxima</b> de passageiros equivalente a <b>100% da</b></li></ul>

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO  
Secretaria Municipal de Administração

	(fretado, Metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	adotar sistema de renovação de ar	capacidade total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo. Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	Portaria SES-SEDUC n.º 01/2021 Respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares; Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC n.º 01/2021;	Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metros entre classes, carteiras ou similares. Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial. Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /
Educação	Formação de Condutores de Veículos		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Educação	Atendimento Educacional Especializado em sala de recurso - Individual	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares/ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	Creche e pré escola	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial:	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo

Aqui trabalhamos com:  
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

		Occupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico  Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
<b>Educação</b>	<b>Educação Infantil</b>	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico  Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
<b>Educação</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Iniciais</b>	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico  Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
<b>Educação</b>	<b>Ensino Fundamental Anos Finais</b>	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

		/ Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico  Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
<b>Educação</b>	<b>Ensino Médio</b>	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico  Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
<b>Educação</b>	<b>Atividade de Apoio à Educação</b>	▪ Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares. Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
<b>Educação</b>	<b>Ensino Técnico de Nível Médio e Normal</b>	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares/ Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico  Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
<b>Educação</b>	<b>Formação profissional continuada, ensino técnico e Cursos preparatórios para</b>	Regra geral : Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial : Presencial restrito / Uso obrigatório e	Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

	<b>concurso</b>		
		correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
<b>Educação</b>	<b>Graduação e Pós-Graduação</b>	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico ▪ Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
<b>Educação</b>	<b>Atividades práticas para conclusão de estágio curricular, de pesquisa e de curso</b>	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	▪ Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico ▪ Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
<b>Educação</b>	<b>Ensino de Idiomas</b>	▪ Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada	▪ Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

		(janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	
<b>Educação</b>	<b>Ensino de Música</b>	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial: Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Ocupação máxima de sala de aula ou equivalente, respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais e/ou vedado compartilhamento simultâneo de materiais, sem prévia higienização/ Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)</b>	Portaria SES nº391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, que for necessário deixar o veículo ou atender ou para recebimento de alimentos e bebidas; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro; Os integrantes das equipes de organização e atendentes deverão estar sempre de máscara.
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares</b>	Portaria SES nº 390/2021; Fechamento às 24h, com término de atendimento até 01h; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 75% das mesas ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até 08 (oito) pessoas; Horário de ingresso até à meia noite e término de atendimento até 01h, após esse horário somente nas modalidades pegue e leve e tele entrega; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Permitida música ao vivo até às 00:30h, distanciamento do espaço da apresentação para mesas de no mínimo 2 metros; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com higienização prévia das mãos com álcool 70% ou sanitizante similar imediatamente na entrada do buffet e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada.
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Missas e Serviços Religiosos</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 30% das cadeiras e no máximo de 100 pessoas, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<ul style="list-style-type: none"><li>entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</li><li>Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;</li><li>Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.</li><li>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</li><li>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</li></ul>
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)</b>	<b>ABERTO</b> - Teletrabalho - Presencial restrito	<ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li><li>Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares);</li><li>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li><li>Uso obrigatório e correto de máscara cobrindo boca e nariz sempre</li><li>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</li><li>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar</li></ul>
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares</b>	Portaria SES nº 393/2021;  Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;  Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	<ul style="list-style-type: none"><li>Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento (exceto em espaços de quadras esportivas);</li><li>Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 8m<sup>2</sup> de área útil</li><li>Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização; finalizando o último horário as 00:00 para término a 1h, e 30 minutos para encerramento;</li><li>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades;</li><li>Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da</li></ul>

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**

17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

			<ul style="list-style-type: none"><li>SES;</li><li>Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar;</li><li>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li></ul>
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Competições Esportivas</b>	<p><b>Todas -</b> Nota Informativa nº 18 COE SES- RS de 13 de agosto de 2020;</p> <p>Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;</p> <p><b>Futebol Profissional:</b> - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; - Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; - Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Autorização prévia do(s) município(s) sede;</li><li>Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.";</li><li>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li><li>As competições de ciclismo, corridas ou similares deverão apresentar protocolo sanitário a ser apreciado e autorizado pelo COE Municipal;</li><li>Esportes de tradição gaúcha, como: tiro de laço, paleteada, carreiras, doma e etc., deverão apresentar protocolo sanitário a ser apreciado e autorizado pelo COE Municipal vedado acampamento.</li><li>Número participantes, máximo de 100 pessoas em ambiente aberto e 50 pessoas em ambiente fechado.</li></ul>
<b>Educação</b>	<b>Ensino de Esportes, Danças e Artes Cênicas</b>		<p>Regra Geral : Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida atividade presencial : Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico</p> <p>Portaria SES/SEDUC n.º 01/2020, Decreto Estadual n.º 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.</p>
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Clubes sociais, esportivos e similares</b>	<p>Vedado público espectador das atividades esportivas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 8m<sup>2</sup> de área útil</li><li>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li><li>Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li><li>Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".</li><li>Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de</li></ul>

Aqui trabalhamos com:  
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<ul style="list-style-type: none"><li>entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</li><li>Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis;</li><li>Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.);</li><li>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li></ul>
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares</b>	<p>Portaria SES n.º 391/2021</p> <p>Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</p> <p>Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</p> <p>Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li><li><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada 8m<sup>2</sup> de área útil</li><li>Público máximo de 70 pessoas;</li><li>Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas, o limite para o término à 01h;</li><li>Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.";</li><li>Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgadinhos e bebidas);</li><li>Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</li><li>Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</li><li>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li></ul>
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado</b>	<p>Realização não autorizada;</p> <p>Sujeito à interdição e multa;</p>	
<b>Administração e Serviços</b>	<b>Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares</b>	<p>Portaria SES nº391/2021;</p> <p>Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>até 160 pessoas:</b> autorização do COE Municipal</li><li>- <b>acima de 161 pessoas:</b> autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização;</li><li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li><b>Ambientes com circulação em pé</b> (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada 8m<sup>2</sup> de área útil</li><li><b>Ambientes com público sentado:</b> 1 pessoa para cada 4m<sup>2</sup> de área útil</li><li>Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia;</li></ul>

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**

19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

		Região Covid correspondente);	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Permite:</b> 2 metros entre pessoas;</li><li>- <b>Não permite:</b> 1 metro entre pessoas;</li><li>- Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares;</li><li>- Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;</li><li>- Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li><li>- Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li><li>- Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</li><li>- Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</li><li>- Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li><li>- Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</li><li>- Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Protocolo de evento deverá ser aprovado pelo COE Municipal.</li></ul>
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Show e similares</b>	<b>FECHADO</b>	-
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares</b>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Com Selo MTur:</b> 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI</li><li>- <b>Sem Selo MTur:</b> 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI</li></ul></li><li>- Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;</li><li>- Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo</li></ul>

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**

20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**  
*Secretaria Municipal de Administração*

			<p>quando artista não utiliza máscara;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;</li><li>▪ Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;</li><li>▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li><li>▪ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li><li>▪ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</li><li>▪ Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;</li><li>▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li><li>▪ Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc."</li></ul>
--	--	--	--

*Aqui trabalhamos com:*  
**"Cordialidade, respeito e profissionalismo"**

21